



00679

DECRETO N° 9365

Altera o Decreto nº 5876, de 22 de março de 1977 que institui o "PRÊMIO AÇORIANOS" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e

considerando a intensa e dinâmica movimentação dos setores de Música e Dança em Porto Alegre, que durante o ano normalmente levam grande público às casas de espetáculos da cidade;

considerando a política da Secretaria Municipal da Cultura, de apoiar e promover, de várias maneiras, o desenvolvimento desses setores;

considerando que Porto Alegre já se tornou um centro irradiador de espetáculos de Música e Dança para o interior do Rio Grande do Sul, outros estados da Federação e mesmo para o exterior;

considerando que se constitui em uma das atribuições do Poder Público reconhecer o trabalho realizado por artistas e grupos de Música e Dança, através de incentivos e premiações;

considerando que o "PRÊMIO AÇORIANOS", para teatro, instituído pelo Decreto nº 5876/77, já se constitui em marco referencial para a área do teatro e que o desenvolvimento e popularização das áreas de Música e Dança pedem igual reconhecimento,

#### D E C R E T A :

Art. 1º - O "PRÊMIO AÇORIANOS" de que trata o Decreto nº 5876/77, será conferido anualmente aos destaques e produções locais de Música e Dança.

Art. 2º - Na área da Música, serão premiados com troféu:

- a) melhor espetáculo;
- b) melhor disco;
- c) melhor compositor;
- d) melhor cantor;
- e) melhor cantora;
- f) melhor instrumentista;
- g) melhor grupo e
- h) melhor arranjador.

PUBLCIAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLI	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00680

...

2

Parágrafo único - Poderão ser conferidos diplomas  
de:

I - "Menção Especial" para:

- a) artista revelação;
- b) letrista;
- c) produção e
- d) iluminação

II - "Destques Individuais", para instrumentistas  
em:

- a) cordas
- b) teclados
- c) sopros e
- d) bateria e percussão

Art. 3º - Na área de Dança, serão premiados com  
troféu:

- a) melhor grupo;
- b) melhor espetáculo de escola;
- c) melhor coreografia;
- d) melhor direção;
- e) melhor cenografia;
- f) melhor bailarino e
- g) melhor bailarina

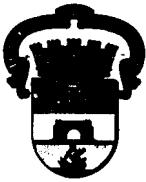
Parágrafo único - Poderão ser conferidos diplomas de "Menção Especial" para:

- a) revelação;
- b) figurino;
- c) produção e
- d) iluminação

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal da Cultura com a atribuição de elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a

...

V AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00681

... 3  
contar desta data, o Regulamento necessário ao cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 1988.

Alceu Collares,  
Prefeito.

Joaquim Felizardo,  
Secretario Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Geraldo Nogueira da Gama,  
Secretário do Governo Municipal.